



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/93"

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA AFASTAMENTO DO CARGO E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-

Vereador **JUAREZ JOSÉ FACHINELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto.

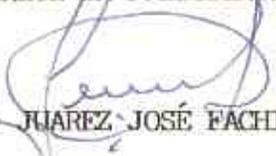
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Prefeito Municipal para efetuar viagem até o Município de Rio do Sul no Estado de Santa Catarina, para tratar de assuntos particulares, a viagem realizar-se-á entre os dias 19 e 20 de janeiro de 1993.

§ ÚNICO - Em caso de força maior, devidamente justificada fica prorrogada a vigência do Presente Decreto Legislativo, pelo tempo que se fizer necessário.

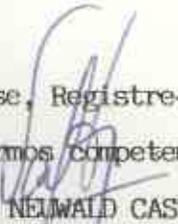
Art. 2º - Durante seu afastamento assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal o Vice-Prefeito Sr. SELMO DAMIANI, e no impedimento ou ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JANEIRO/18/1993.-


Eng. **JUAREZ JOSÉ FACHINELLO**

Presidente


Anote-se, Registre-se e publique-se nos termos competentes

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente